



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 084 /15

Processo Administrativo nº 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/11

Termo de Contrato nº 69/12

Termos de Aditamento nº 176/12, 19/13, 62/13 e 51/14

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 6,41%, válido a partir de 06/01/2015, conforme autorização de fls. 2845, publicado no Diário Oficial do Município em 30/04/15.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 9.534.297,24 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 087000.08750.10.301.4009.4.188.339030.35 FR 01.310-000 e 087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 01.310-000, conforme fls.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2826, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 476.714,86 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de maio de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Christian Thomas Padua Representante Legal:
Roche Diagnóstica Brasil Ltda RG nº
Presidente - Administrador CPF nº
CPF: 236.947.068 -71

Nivio Gonzaga
Rg: 1141477
CPF: 321.007.441 -00





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/30.316

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 193/11

Termo de Contrato n.º 69/12

Termo de Aditamento n.º 176/12, 19/13, 62/13, 51/14 e 084/15

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final à sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de maio de 2015

CÁRMINE ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Nívio Gonzaga
Rg: 1141477
CPF: 321.007.441-00

